

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**  
**CONVITE SESC/MA Nº 0003/25-CV**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de adequação e ambientação do salão e lounge executivo do primeiro andar do Edifício Francisco Guimarães e Souza, sede da Fecomercio/Sesc/Senac, destinado aos eventos do Conselho Regional do Sesc/MA e ao relacionamento empresarial, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

**1** Conforme ata da segunda sessão, realizada às nove horas do **dia dois de dezembro de 2025**, a Comissão Permanente de Licitação informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, e qualquer informação seria publicada conforme subitem **11.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultados e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.*) do edital.

**2** Considerando a necessidade de análise da qualificação técnica, encaminhou-se as documentações de habilitação apresentada pela empresa **AB ENGENHARIA LTDA** para análise e parecer técnico junto ao setor de engenharia do Sesc, sendo que após análise, o técnico responsável emitiu parecer informando que a empresa **AB ENGENHARIA LTDA** atendeu as exigências do edital, assim a empresa **AB ENGENHARIA LTDA** está HABILITADA no certame, por atender as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. Dessa forma, conforme valor estimado, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA** ficou VENCEDORA do certame, no valor global de **R\$ 394.811,42** (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

**3** Os interessados em interpor recurso, terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.14** (*Da decisão que declarar o(s) vencedor(es) do certame, caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 28 de janeiro de 2026.

**Analis Oliveira Teixeira**  
Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício